

Decreto de Aposentadoria*

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, e 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3ª, § 2ª, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000266/2007-61, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a partir de 5 de setembro de 2007, ao Doutor CARLOS ALBERTO ME-NEZES DIREITO, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Brasília, 9 de outubro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro

* Alterado pelo Decreto Presidencial de 14/12/2009.